



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 512016

Código de validação: 8B4E420A75

Altera a Resolução nº 7/2015, que regulamenta a prestação de serviço voluntário no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão proferida na sessão plenária administrativa do dia 21 setembro de 2016, nos autos do Processo nº 20478/15;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Judiciário Estadual de estabelecer parâmetros para a compatibilidade de atuação de conciliadores e mediadores, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

CONSIDERANDO a consulta do magistrado Rogério Monteles da Costa, juiz suplente da Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Caxias e titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon, sobre a interpretação do artigo art. 4º da Resolução n.º 7/2015 que regulamenta a prestação de serviço voluntário no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

CONSIDERANDO o que dispõe o Anexo III, da Resolução nº 125/10 do CNJ, que trata do Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 7/15, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O conciliador e o mediador ficam impedidos, pelo prazo de um ano, contado do término da última audiência em que atuaram, de assessorar, representar ou patrocinar qualquer das partes.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, 22 de setembro de 2016.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/09/2016 13:37 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação

178/2016	27/09/2016 às 10:22	28/09/2016
----------	---------------------	------------